

LEI Nº 1.936, DE 23 DE ABRIL DE 2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR
ABONO SALARIAL.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar aos vencimentos de todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, o abono salarial concedido através da Lei Municipal nº 1.935.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 23 de Abril de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal